Responsável: Ana Laterza Data: 20/12/2021

# PARECER TÉCNICO 01/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021

(Item 18 do Edital 06/2021, artigo 35, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 30 do Decreto nº 8.726/2016)

Projeto: Exposição Cidade 60+ Virtual

Entidade: SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DA CASA DE OSWALDO CRUZ -SPCOC

CNPJ: 31.157.860/0001-67

Este parecer foi elaborado considerando o processo de seleção e os documentos do projeto em questão, em suas dimensões de mérito e convergência com os objetivos do edital de fomento, bem como em relação à habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista. A primeira parte ficou sob a responsabilidade da arquiteta Ana Laterza, analista técnica da Assessoria Institucional Parlamentar do CAU/BR e a segunda parte sob a responsabilidade do administrador Ricardo Frateschi, gerente administrativo do CAU/BR.

# A respeito:

#### Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; I.

O projeto prevê a ampliação e desenvolvimento de novo módulo da exposição virtual "Cidade 60+", que discute questões como acessibilidade, mobilidade urbana, sociabilidade, saúde, preconceito e qualidade de vida da população com mais de 60 anos. O patrocínio visa potencializar o alcance do projeto "Cidade 60+" incentivando o público a refletir sobre o processo de envelhecimento e sobre a participação e inclusão dos idosos nas nossas cidades. Além de conscientizar os visitantes sobre questões como mobilidade urbana, qualidade de vida, saúde, acessibilidade e marcadores de desigualdades sociais entre as pessoas com mais de 60 anos. O patrocínio vai arcar com os custos da elaboração de um novo módulo do projeto cujo conteúdo e material audiovisual contarão com depoimentos de pessoas 60+ negras e LGBTQIA+, além de especialistas da área de saúde pública e geriatria. O projeto retrata o presente e traça novos caminhos para a arquitetura e urbanismo, atendendo aos eixos temáticos do edital, em conformidade com as políticas do CAU.

### Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua II. cooperação, da parceria prevista na legislação;

A proposta atende ao interesse de ambas as partes, considerando o artigo 28, inciso 1º da Lei 12.378/2010, que determina que compete ao CAU zelar pela valorização da arquitetura e do urbanismo. Reitera-se ainda a missão do CAU, definida em seu planejamento estratégico 2013-2023, de promover arquitetura e urbanismo para todos. As acões alinhadas aos temas da dos projetos do edital 06/2021 são centrais para o que o CAU avance em sua missão institucional, bem como na implementação da Política do CAU para a equidade de gênero, aprovada pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR № 0107-01, de 16 de dezembro de 2020, que teve o seu alcance ampliado a partir da instituição da Comissão Temporária de Raça, Equidade e Diversidade.

## Da viabilidade de sua execução:

Em análise ao Plano de trabalho apresentado, verificou-se que a estimativa de despesas e cronograma de execução dos trabalhos estão adequados e devidamente detalhados. Ademais, a parceria encontra crédito e dotação orçamentária no CAU/BR, (6.2.2.1.1.01.07.02.002 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades; Centro de Custo: 4.01.01.021 - PROJETO - Edital de Patrocínio para Publicações). Conclui-se que há viabilidade de sua execução.

#### IV. Da verificação do cronograma de desembolso;

O Cronograma de Desembolso foi apresentado de forma clara, demonstrando o detalhamento das ações, o valor de cada item e o valor de cada etapa de desenvolvimento do projeto, expressos no Plano de Trabalho. O repasse dos recursos será feito em três parcelas, conforme previa o edital,

Responsável: Ana Laterza Data: 20/12/2021

Nome do Arquivo: 1-06\_Parecer Técnico 06\_2021\_Cidade 60\_Assinado.pdf SERVICO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

> sendo a primeira equivalente a 50% do total previsto, a ser depositada após a assinatura do Termo de Fomento. A primeira parcela será depositada, conforme cronograma constante do plano de trabalho, entre julho e agosto de 2022, as outras duas parcelas serão depositadas entre agosto e outubro de 2022, desde que aprovadas as prestações de contas parciais. Assim, conclui-se que o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização. O cronograma também atende ao disposto no item 5 do Edital nº 06/2021, que prevê a execução dos projetos entre 15 de dezembro de 2021 e 30 de novembro de 2022.

## ٧. Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Durante a execução do projeto, a Comissão de Monitoramento irá verificar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria em suas reuniões mensais. Os projetos contemplados no edital deverão apresentar prestação de contas parciais, o que deverá otimizar a análise das atividades do projeto. O Gestor da parceria deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria. Após o fim do projeto, o Gestor do CAU/BR nomeado emitirá parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas recebida da organização, para o qual será analisado se as metas propostas foram cumpridas, se a execução financeira está de acordo com o plano de trabalho, se as datas de execução e das notas fiscais estão de acordo com o prazo firmado em contrato, se as notas fiscais estão em nome da entidade e se o recurso financeiro foi desembolsado de acordo com os itens e os valores previstos. Outros meios de prestação de contas serão utilizados para fiscalização, a saber: ficha técnica, relatórios, prints do website do projeto, registros fotográficos, relatório de pesquisa de conteúdo, documento contendo os textos para website, material audiovisual, releases e relatórios Google Analytics.

### VI. Da designação do gestor da parceria;

A Gestora da Parceria será a funcionária do CAU/BR Ana Laterza, aqui subscrita, analista técnica da Assessoria Institucional Parlamentar do CAU/BR.

### VII. Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

A comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela nomeada pelo CAU/BR através da Portaria Ordinatória e suas atualizações. Atualmente a mesma ainda não foi instituída, sua composição e forma de trabalho está sendo debatida pelo Grupo de Trabalho responsável pela proposta de regulamentação das parcerias, instituído pela Portaria Presidencial nº 382, de 5 de outubro de 2021. A previsão é que a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias do CAU/BR entre em atividade ainda no início de 2022 e seja composta por funcionários de diferentes setores do CAU, em especial, Auditoria, Controladoria, Gerência Administrativa, Gerência Financeira e Assessoria Institucional Parlamentar. Portanto, assim que estabelecida a referida comissão, será cumprido o requisito estabelecido pela Lei nº 13.019/2014.

Brasília, 09 de dezembro de 2021.

ANA LATERZA:007312 12150

Assinado de forma digital por ANA LATERZA:00731212150 Dados: 2021.12.09 18:53:10 -03'00'

# **Ana Laterza**

Arquiteta e Urbanista Analista técnica da Assessoria Parlamentar e Institucional do CAU/BR

RICARDO DE FREITAS FRATESCHI JUNIOR:08817798657 Assinado de forma digital por RICARDO DE FREITAS FRATESCHI JUNIOR:08817798657 Dados: 2021.12.09 21:08:24 -03'00'

# Ricardo Frateschi

Gerente Administrativo do CAU/BR